



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br

LEI N.º 1.351

DE

15 DE OUTUBRO DE 2014

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
orgão em 15/10/2014
Ass. João Almeida Mascarenhas

Denomina de Avenida Maria Milza Santos Fonseca a via pública que tem início no viaduto da BR 242 até o cemitério municipal Recanto da Paz Eterna.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de **Avenida Maria Milza Santos Fonseca** a via pública que tem início no viaduto da BR 242 até o cemitério municipal Recanto da Paz Eterna, no perímetro urbano do município de Itaberaba.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de outubro de 2014.


JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal


MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS
Secretaria Municipal de Governo



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

AUTÓGRAFO

LEI N.º 1.351

DE

01 DE OUTUBRO DE 2014

SANÇÃO
~~SANCIONO A PRESENTE LEI~~
~~ITABERABA 15 DE 10 2014~~
~~PREFEITO~~

Denomina de Avenida Maria Milza Santos Fonseca a via pública que tem início no viaduto da BR 242 até o cemitério municipal Recanto da Paz Eterna.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCTIONO a presente Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **Avenida Maria Milza Santos Fonseca** a via pública que tem início no viaduto da BR 242 até o cemitério municipal Recanto da Paz Eterna, no perímetro urbano do município de Itaberaba.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 01 de outubro de 2014.

ZENILDO NASCIMENTO ARAGÃO

Presidente



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

COMISSÃO DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei Legislativo nº 22/2014 de autoria do vereador Alinaldo de Santana Bastos, que denomina de Avenida Maria Milza Santos Ferreira a via pública que tem início no viaduto da BR 242 até o cemitério municipal Recanto da Paz Eterna.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador Alinaldo de Santana Bastos, que denomina de Avenida Maria Milza Santos Ferreira a via pública que tem início no viaduto da BR 242 até o cemitério municipal Recanto da Paz Eterna.

No que concerne à legalidade, o projeto encontra amparo nos dispositivos consignados no Art. 32, inciso XIII da Lei Orgânica do Município e no Art. 46, inciso I, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara.

Quanto ao mérito, verifica-se razões motivadoras muito convincentes, arroladas na justificativa e informações bibliográficas que instruem os autos do processo.

Nesse sentido, votamos pela acolhida favorável do presente projeto.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2014.

JOSÉ ANTONIO SAMPAIO GOMES
Presidente

FREDSON DE OLIVEIRA SILVA
Membro

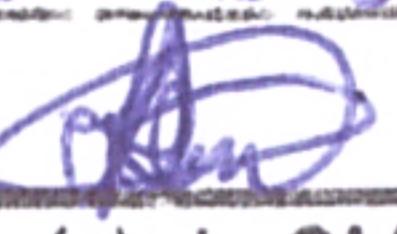
LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. N° 253 / 2014
Em, 29 / 08 / 2014
Servidor (a) da CM/BA



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. N° 9531 2014
Em, 18/08/2014

Servidor (a) da CM/BA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 22/2014,

DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Denomina de Avenida Maria Milza Santos Fonseca a via pública que tem início no viaduto da BR 242 até o cemitério municipal Recanto da Paz Eterna.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **Avenida Maria Milza Santos Fonseca** a via pública que tem início no viaduto da BR 242 até o cemitério municipal Recanto da Paz Eterna, no perímetro urbano do município de Itaberaba.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

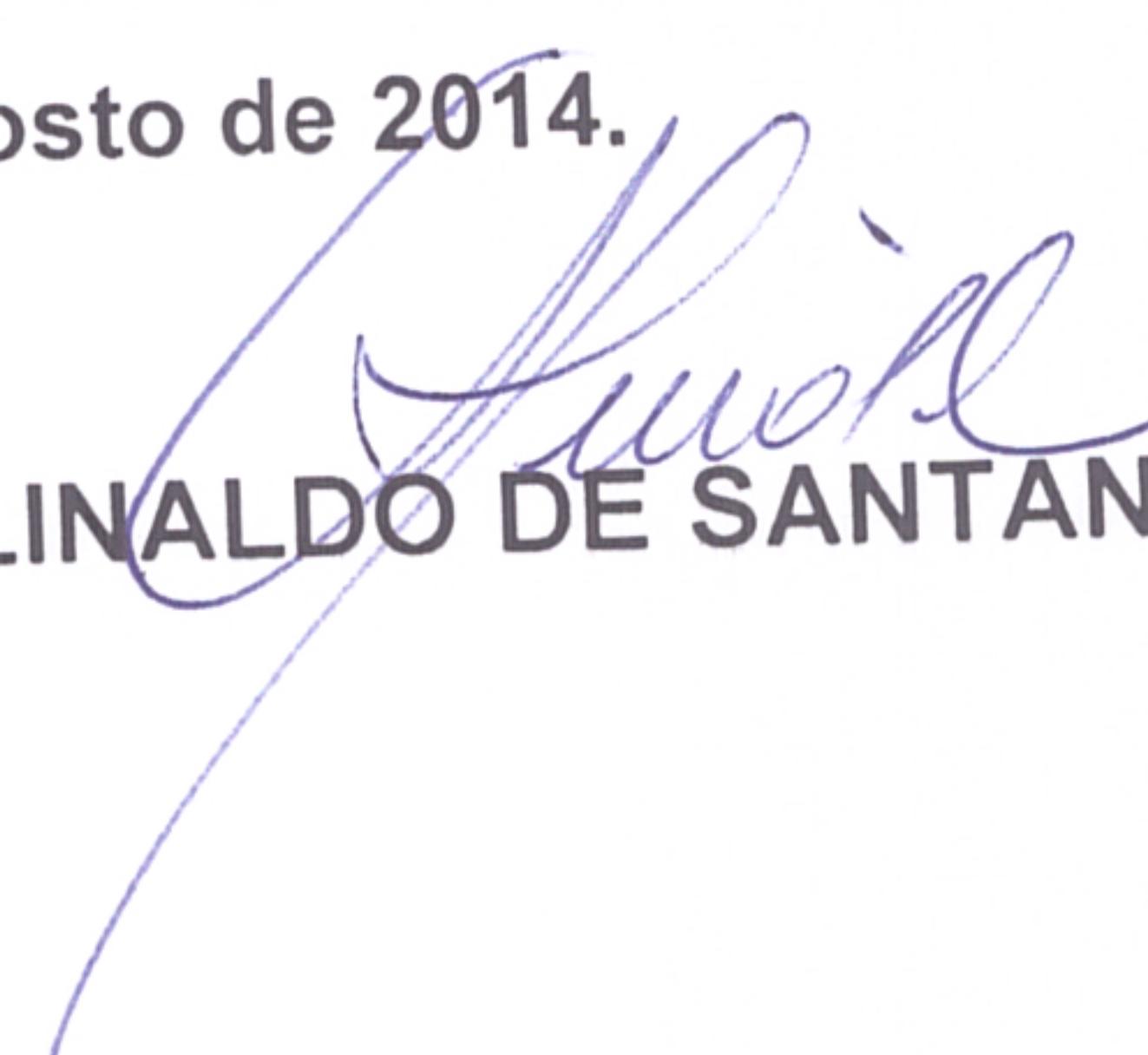
A via pública em referência, atualmente sem nenhuma denominação, é parte do nosso perímetro urbano e passagem quase que obrigatória para quem deseja se dirigir ao povoado de Alagoas, terra da saudosa Maria Milza, a quem desejamos prestar essa justa homenagem, uma vez que na sede do nosso município não temos nenhuma via pública que recebe o nome dessa grande personalidade itaberabense.

Maria Milza Santos Fonseca, conhecida carinhosamente como "Mãezinha", nasceu no povoado de Alagoas, município de Itaberaba, em 15 de agosto de 1923. Nascida na religião católica, desde pequena tornou-se evidente sua vocação para realização de obras de caridade e acolhimento dos mais sofridos e necessitados. Também lhe são atribuídos diversos relatos de curas milagrosas, dentre as quais se destaca a do comerciante conhecido como "Tó" que, paraplégico, passou a andar após a intervenção da religiosa.

A fama de Maria Milza se espalhou e as pessoas começaram a chegar de toda parte pedindo para serem curadas e para louvarem a Nossa Senhora das Graças, a quem a religiosa dizia ter contemplado aparição. Foram 38 anos de romaria com Milza, que faleceu em 17/12/1993, e foi sepultada no interior da capela de Alagoas ao pé do altar.

Por tudo isso, entendemos ser Maria Milza merecedora dessa honraria, para a qual pedimos o apoio dos nobres pares desta egrégia Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2014.


Vereador ALINALDO DE SANTANA BASTOS